



**04 DE OUTUBRO DE 2021 – 10h30min.**

Presentes: Presidente: João Carlos Gomes, Vice-Presidente: Jacir José Venturi. Conselheiros(as): Aldo Nelson Bona Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Christiane Kaminski, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmar Ana Zanata, Jacir Bombonato Machado, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Morais e Taís Maria Mendes.

**Horário: 10h30min.**

**I – Ordem do dia**

- 1) e-Prot: 17.975.163-1  
Int.: Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis do Estado do Paraná (Comitê LGBT - PR).  
Ass.: Solicitação para analisar e emitir manifestação acerca da aplicabilidade da Resolução CNE/CP nº 01/2018 na rede de ensino pública e privada do Paraná.  
Rel.: Oscar Alves  
Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

**II - Outros assuntos**

2 A (9ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 24ª (vigésima quarta) Sessão, foi  
3 realizada no dia 04 de outubro de 2021, a distância e por dispositivo eletrônico, com a  
4 presença dos Conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Educação do Paraná  
5 (CEE/PR). Iniciando a Reunião, o Presidente do Conselho Estadual de Educação do  
6 Paraná, João Carlos Gomes, agradeceu a presença e a colaboração de todos. Em  
7 continuidade, fez a chamada regimental. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro  
8 Oscar Alves, que fez o relato do e-Protocolo n.º 17.975.163-1, de interesse do Comitê de  
9 Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays,  
10 Bissexuais, Travestis do Estado do Paraná (Comitê LGBT - PR), referente à solicitação  
11 para analisar e emitir manifestação acerca da aplicabilidade da Resolução CNE/CP n.º  
12 01/2018 na rede de ensino pública e privada do Paraná. Após, o Presidente do CEE/PR  
13 colocou em discussão o Parecer exarado pelo Conselheiro Oscar Alves. Com a palavra, o  
14 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer cumprimentou ao Conselheiro Oscar Alves pelo  
15 Parecer e sugere recomendação no referido documento quanto ao envio aos Conselhos  
16 Municipais de Educação e Sistemas Municipais de Educação para conhecimento acerca  
17 do assunto e posterior regulamentação. Em seguida, a Conselheira Taís Maria Mendes  
18 igualmente parabenizou o relator pelo Parecer e comentou que a comunidade LGBTI+  
19 sofre muito preconceito, tanto na escola como fora dela. Relatou que em setembro, três  
20 estudantes tiveram problemas com a equipe gestora das instituições de ensino que  
21 frequentam para garantir o direito ao uso do nome social. Sobre isso, ressaltou que  
22 estudantes menores de 16 anos não têm resposta quanto ao pleito do nome social. E as  
23 escolas não sabem o que fazer, gerando discussão na escola, o que é desnecessário,  
24 haja vista a legislação em vigor. Também pede que encaminhe à Secretaria de Estado da  
25 Educação e do Esporte (SEED), informando que o CEE/PR já normatizou sobre o objeto  
26 em tela. Em resposta, o Conselheiro Oscar Alves acatou as sugestões e mencionou que  
27 no Parecer há menção à SEED. Disse que o Parecer foi muito bem elaborado e elogiado  
28 por todos. Falou ainda que precisa ser cumprido e que cabe à SEED, órgão executivo do  
29 Sistema, levar ao conhecimento das escolas. Com a palavra, o Conselheiro Aldo Nelson  
30 Bona parabenizou pela fundamentação do documento e pela referência de que o

31 Conselho Nacional de Educação tomou como base a Deliberação do CEE/PR para  
32 normatizar a matéria. Após, menciona que há diferença entre a Deliberação do CEE/PR e  
33 a do CNE, haja vista que a do CEE/PR, diferentemente da normatização exarada pelo  
34 CNE, imputa a obrigatoriedade de haver uma Comissão de especialistas acerca do  
35 assunto quando se tratar de menores de 16 anos. Assim, como na norma nacional não  
36 consta essa exigência, o referido Conselheiro mencionou que talvez o interessado do  
37 Protocolado que deu origem ao Parecer relatado pelo Conselheiro Oscar Alves, ao  
38 questionar sobre a aplicabilidade da norma federal, estaria questionando a necessidade  
39 de as escolas exigirem essa Comissão. Talvez fosse necessário ser mais incisivo quanto  
40 à obrigatoriedade ou não para os casos em que estão sendo exigida Comissão de  
41 análise. Assim, sugere que a resposta aponte que o Parecer emitido pelo CNE se aplica,  
42 mas a normatização estadual prevê a necessidade de o assunto passar pelo crivo da  
43 Comissão quando se tratar menores de 16 anos. Nesse sentido, o Conselheiro Flávio  
44 Vendelino Scherer ratificou o que foi dito pelo Conselheiro Aldo Nelson Bona e mencionou  
45 a preocupação dele quanto aos municípios, pois trabalham com menores de 16 anos. Em  
46 resposta, o Conselheiro Oscar Alves disse que a Resolução CNE/CP n.º 01/2018, que  
47 define o uso do nome social, cita o fundamento no Parecer CNE/CP n.º 14/2017, o qual o  
48 relator transcreve os tópicos em que o CNE faz referência ao Ministério Público do Paraná  
49 (MPPR) e ao CEE/PR. Comenta sobre o Parecer n.º 02 do MPPR, que deu origem à  
50 supracitada Resolução. Pensa que não há incompatibilidade. A diferença é que a  
51 Resolução classifica em maiores e menores de 18 anos. Há também implícito no  
52 fundamento da Resolução a inferência a outros atos legais, como a Constituição Federal,  
53 a Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional (LDB), dentre  
54 outros. O Conselheiro Oscar Alves disse acreditar que muitos não conhecem o que há no  
55 Parecer CEE/CP n.º 03/2016. Mencionou ainda que a SEED precisa executar o contido  
56 nesse Parecer. Sobre o assunto, o Presidente do CEE/PR disse que, às vezes, quando se  
57 lê um documento normativo, poucos se atêm à indicação, ao Parecer inicial. Apenas  
58 atentam para o Parecer. A preocupação do Conselheiro Aldo Nelson Bona é que tivesse  
59 no voto uma aplicabilidade mais direta, informando sobre a necessidade de atentar para o  
60 Parecer do CEE/PR. Sugere inserir uma informação no voto para esclarecer sobre a  
61 aplicabilidade. Em atenção ao solicitado, o Conselheiro Oscar Alves complementou o  
62 documento com a sugestão emitida. Na sequência, o Presidente do CEE/PR colocou o  
63 predito Parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida,  
64 comunicou que a posse dos Conselheiros Aldo Nelson Bona, Décio Sperandio e Marcelo  
65 Oltramari ocorrerá no próximo dia 18 do corrente mês, de forma remota, às 10 horas.  
66 Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves fez menção aos 50 anos da Universidade de  
67 Londrina (UEL) e comentou que a instituição publicou um encarte com teor histórico no  
68 Jornal Folha de Londrina. Na sequência, fez uma retrospectiva sobre a UEL, desde sua  
69 fundação, em 1970, no Governo Paulo Pimentel. Relatou que foi contratado em 1971  
70 como professor e que ajudou a elaborar o Estatuto da Universidade. Falou também que,  
71 em 1974, foi eleito para exercer o cargo de Reitor da UEL, explanando sobre como se deu  
72 sua eleição e sobre como sanou a dívida deixada pela gestão anterior. Comentou que no  
73 primeiro ano de seu mandato houve, em Fortaleza, um encontro do Clube do Conselho de  
74 Reitores das Universidades Brasileiras para debater sobre Hospital Universitário *versus*  
75 Hospital de Ensino. Relatou que na ocasião, por entender do assunto, teve uma  
76 participação ativa no debate, haja vista que havia sido diretor de Hospital. Assim, o Reitor  
77 da Unicamp, Zeferino Vaz, lançou a candidatura do Conselheiro Oscar Alves para ser o  
78 Diretor do Diretório Nacional do Conselho de Reitores. Como tinha apenas 36 anos,  
79 sendo o Reitor mais jovem do Brasil na época, e sem experiência nessa área, solicitou  
80 ajuda do então Reitor da Unicamp, que lhe ensinou sobre as demandas inerentes à  
81 gestão universitária, frisando que o professor era o peça-chave da Universidade. Diante  
82 disso, com o auxílio de dois Mestres (um do Rio de Janeiro e outro de São Paulo), montou  
83 o primeiro Plano de Capacitação de Docentes, financiado pela Capes, do Brasil. Relatou  
84 que havia 800 professores atuantes na UEL, contudo, apenas 16% possuíam titulação –

85 os demais (84%) eram auxiliares de ensino. Assim, como a maior parte dos docentes  
86 eram bacharéis, o primeiro ato feito pelo Conselheiro Oscar Alves enquanto Reitor da  
87 UEL foi a criação do curso de Especialização em Metodologia de Ensino Superior. Para  
88 isso, trouxe alguns docentes do Rio Grande do Sul. Em sua gestão, 25% dos docentes  
89 fizeram pós-graduação *stricto sensu*. Dada a importância do Plano Institucional de  
90 Capacitação Docente (PICD) implantado na UEL, os Pró-Reitores que auxiliaram na  
91 implantação do PICD sucederam o Conselheiro Oscar Alves na Reitoria. Em 1975, sob  
92 orientação do Reitor da Unicamp, inseriu verba para pesquisa no Orçamento da  
93 Universidade e criou uma Revista Científica (indexada) para que os docentes publicassem  
94 seus trabalhos. Assim, juntamente com o ex-Secretário-Geral e Conselheiro Cleto de  
95 Assis, criaram a Editora da UEL. A primeira Revista foi a “Semina” (semente em latim).  
96 Também foi criado o Jornal Notícia. Ambos existentes ainda. Para comemorar os 50 anos  
97 da instituição, foi feita uma edição especial do Jornal. O Hospital Universitário (HU), que  
98 era uma construção antiga e precária, com 75 leitos, foi, na sua gestão, transferido para  
99 um Hospital da Secretaria de Estado da Saúde, em comodato, que reformado ficou com  
100 250 leitos. Foram construídos, na sua gestão, um Centro Desportivo, com piscinas  
101 olímpica e semi-olímpica e aquecidas. Também foram feitos o Hospital Veterinário, os  
102 Laboratórios de Morfologia, de Química e Física, o Centro de Ciências Humanas, o setor  
103 de Educação Infantil do Colégio de Aplicação, no Campus da Universidade. Foi adquirido  
104 o Cinema Ouro Verde e transformado em Cine Teatro, com auxílio financeiro do Ministério  
105 da Educação. Foram criados três cursos de Mestrado. O primeiro foi em Tecnologia de  
106 Alimentos, com a contratação de cinco PhD indianos que atuavam em Universidades dos  
107 Estados Unidos. Os outros dois foram em Matemática e Direito. Atualmente, a UEL possui  
108 mais de 95% dos seus docentes de Mestres e Doutores. Ressaltou que a UEL viabilizou  
109 as demais Universidades Estaduais a serem reconhecidas pelo Sistema Estadual na  
110 medida em que atendeu ao disposto no Parágrafo único, artigo 28 da Lei Estadual n.º  
111 4.978/1964: *Se o Estado do Paraná vier a manter, durante cinco (5) anos, universidade*  
112 *própria com funcionamento regular, passará a exercer, tanto quanto aos*  
113 *estabelecimentos por ele mantidos como quanto aos que posteriormente sejam criados,*  
114 *as atribuições relativas ao reconhecimento das universidades, mediante a aprovação dos*  
115 *seus estatutos pelo Conselho Estadual de Educação, e dos estabelecimentos isolados de*  
116 *ensino superior, depois de um prazo de funcionamento regular de, no mínimo, dois (2)*  
117 *anos”. Com a palavra, o Conselheiro Aldo Nelson Bona comentou que deu uma*  
118 *entrevista, mas que ainda não viu a publicação comemorativa aos 50 anos. Falou também*  
119 *que cada Universidade escolhe o seu marco inaugural para celebração. A UEL escolheu a*  
120 *data de reconhecimento da instituição como Universidade. Já a Universidade Estadual do*  
121 *Centro Oeste (Unicentro) optou pela data em que foi sancionada a Lei de criação da*  
122 *Universidade, assim como a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que, ainda*  
123 *que criada pelo mesmo ato da UEL e da Universidade Estadual de Maringá (UEM), já*  
124 *comemorou os 50 anos. O conselheiro Aldo Nelson Bona citou que o Hospital*  
125 *Universitário (HU) da UEL foi uma grande referência para a criação do Sistema Único de*  
126 *Saúde (SUS). Informou que esteve na festividade alusiva aos 50 anos daquele HU e falou*  
127 *da importância do Conselheiro Oscar Alves no processo inicial de consolidação da UEL e*  
128 *da constituição do HU. Parabenizou não apenas à UEL, mas ao Conselheiro Oscar Alves*  
129 *pela excelente atuação e importância enquanto Reitor daquela instituição ao priorizar a*  
130 *formação do quadro de pessoal daquela Universidade, tornando a UEL uma instituição*  
131 *reconhecida no meio acadêmico. A esse respeito, comentou sobre o acerto em optar pela*  
132 *formação docente em detrimento da melhoria da infraestrutura institucional. Em nome do*  
133 *Governo do Estado do Paraná e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e*  
134 *Ensino Superior (SETI), ratificou as congratulações ao Conselheiro Oscar Alves e o*  
135 *profícuo trabalho em prol da consolidação da UEL. O presidente do CEE/PR comentou*  
136 *que se o Conselho Pleno concordar, será encaminhado Ofício parabenizando a UEL e*  
137 *mencionando que faz parte do CEE/PR, como Conselheiro Titular, um dos primeiros*  
138 *reitores daquela instituição, o qual muito contribuiu para a ascensão e qualificação da*

139 Universidade. Assim, faria um breve relato da participação do Conselheiro Oscar Alves  
140 tanto na UEL como no CEE/PR. A proposição foi aceita pelos membros. Na oportunidade,  
141 parabenizou ao Conselheiro Oscar Alves por tudo o que fez e faz pela educação do  
142 Paraná em todos os níveis e comentou que a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz  
143 Padoan igualmente está enfrentando desafios similares para consolidar a Universidade  
144 Estadual do Norte do Paraná (UENP). O Presidente João Carlos Gomes mencionou ainda  
145 que, para ele, o Conselheiro Oscar Alves é um dos profissionais mais completos em sua  
146 atuação profissional na área da educação, quer como Professor, Reitor, Secretário  
147 Estadual, Deputado ou Conselheiro. Opinião corroborada pelo Conselheiro Aldo Nelson  
148 Bona, que afirmou que tal afirmação foi objeto de conversas particulares entre ele e o  
149 Presidente do CEE/PR. Disse que a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia  
150 08/10/2021, será iniciada às 9h30min. Em continuidade, o Presidente do CEE/PR, nada  
151 mais tendo a tratar, agradeceu a presença dos(as) Conselheiros(as) e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Cláudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

152